

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA Nº 53/2015****VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, homologado em 29 de abril de 2015, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Rua Joaquim José Nazário, 1048, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.041.023/0001-87 e Inscrição Estadual nº 90689081-05, situada na AVENIDA IGUAÇU, 823, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor, NEIMAR MARTINS devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 036.242.149-85 e Cédula de Identidade nº. 7.291.686-7 II SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	100	Adaptador soldável com bolsa e rosca para registro 25x3/4 em PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	1,09	109,00
1	2	50	Adaptador soldável curta com rosca 40mmx 1.1/4 PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	3,24	162,00
1	3	30	Adesivo para tubo e conexão PVC 75 gr	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	TIGRE	3,79	113,70
1	4	30	Adesivo para tubo e conexão PVC 17gr	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	TIGRE	2,67	80,10
1	5	10	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco embalagem de 3,6 Litros	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	SULDEBRAS	29,46	294,60
1	6	10	Arco de serra metal	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	STARRET	19,47	194,70
1	8	30	Argamassa Colante AC-I – interior NBR 14.081 saco de 20kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	CERAMFIX	8,07	242,10
1	9	80	Ferro construção 1/4 CA-50 barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	17,45	1.396,00
1	10	80	Ferro construção 3/8, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	35,45	2.836,00
1	13	50	Ferro vergalhão 1 polegada, barra de 12 metros de acordo com a norma NBR 7480	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	193,00	9.650,00
1	15	10	Bóia 3/4 vazão normal	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA	VIKUA	7,45	74,50

				LTDA - ME			
1	16	10	Bóia Curta ½ vazão normal	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	VIKUA	7,45	74,50
1	17	20	Broca para aço rápida 7 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	IRWIN	10,00	200,00
1	18	20	Broca de aço para concreto 10 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	IRWIN	17,00	340,00
1	19	20	Broca de aço para concreto 8 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	IRWIN	12,00	240,00
1	20	15	Broxa 800/2 com cabo plástico cerdas de nylon	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	MAX	7,47	112,05
1	21	200	Bucha de Redução soldável em PVC 40x32mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	1,55	310,00
1	22	200	Bucha de Redução Soldável em PVC 50x25mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	3,72	744,00
1	29	20	Corrente galvanizada 06 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	22,20	444,00
1	30	10	Desempenadeira de aço com cabo de madeira	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PACETTA	12,30	123,00
1	36	30	Filtro para cal fino	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	ORION	4,45	133,50
1	39	10	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 50 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	21,80	218,00
1	40	10	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 20 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	9,65	96,50
1	41	10	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 40 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	18,70	187,00
1	42	10	Adaptador soldável com flange anel para caixa dá água em PVC 32 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	14,20	142,00
1	49	50	Joelho com rosca 1/2 em PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	1,78	89,00
1	50	100	Joelho soldável em PVC 20 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	0,90	90,00
1	51	100	Joelho soldável em PVC 25 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	1,03	103,00
1	52	200	Luva Soldável em PVC 25 mm	COMÉRCIO DE	PLASTILIT	1,03	206,00

				MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME			
1	53	100	Luva Soldável em PVC 32 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	1,62	162,00
1	54	100	Luva Soldável em PVC 40 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	3,75	375,00
1	55	10	Luva de cobertura em vaqueta	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	VWA	19,47	194,70
1	56	5	Machado de ferro com cabo madeira	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PARABONI	36,40	182,00
1	57	5	Mareta 2Kg de ferro cabo em madeira 30 cm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PARABONI	28,60	143,00
1	58	10	Martelo de aço cabo em madeira 27 cm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	TRAMONTINA	25,50	255,00
1	59	10	Martelo de borracha 60 mm cabo em madeira 30 cm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PARABONI	16,00	160,00
1	67	50	Piso Cerâmico 33x33	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PISOFORTE	14,00	700,00
1	68	50	Piso Cerâmico 45x45	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PISOFORTE	14,20	710,00
1	69	10	Rastel de Grama de ferro cabo em madeira	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PANDOLFO	14,00	140,00
1	71	30	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos, área interna e externa, para juntas de 2 a 10 mm, secagem rápida 24 horas, embalagem de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	CERAMFIX	2,26	67,80
1	72	30	Registro Esfera Soldável em PVC 32 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PEVESUL	12,25	367,50
1	73	20	Registro Esfera Soldável em PVC 40 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PEVESUL	14,40	288,00
1	74	20	Registro Esfera Soldável em PVC 50 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PEVESUL	18,50	370,00
1	75	30	Registro para chuveiro em PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	LEKAT	17,10	513,00
1	76	30	Registro Esfera Soldável em PVC 25 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PEVESUL	7,60	228,00
1	93	20	Torneira cozinha ½ PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	HERC	5,47	109,40

				CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME			
1	94	20	Torneira cozinha ¾ PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	HERC	5,45	109,00
1	95	30	Torneira lavatório ½ PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	HERC	8,35	250,50
1	96	30	Torneira para tanque 10x1,5 PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	HERC	5,47	164,10
1	97	30	Torneira pia 15 cm ½ PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	HERC	5,49	164,70
1	98	30	Torneira pia 15 cm ¾ PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	HERC	5,48	164,40
1	99	30	Torneira tanque ½ PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	HERC	5,48	164,40
1	102	80	Tubo soldável em PVC, 20mm barra de 6mts	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	9,45	756,00
1	104	80	Tubo soldável em PVC, 32mm barra de 6mts	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	20,45	1.636,00
1	105	20	Tubo soldável em PVC, 40mm barra de 6mts	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	28,00	560,00
1	106	50	Tubo soldável em PVC, 50mm barra de 6mts	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	33,80	1.690,00
1	114	10	Reservatório de água potável capacidade 500lts em polietileno com tampa	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	FIBRAOESTE	206,00	2.060,00
1	115	2	Reservatório de água potável capacidade 10.000lts em polietileno com tampa	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	FIBRAOESTE	3.640,00	7.280,00
1	116	3	Reservatório de água potável capacidade 1.000lts em polietileno com tampa	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	FIBRAOESTE	335,00	1.005,00
1	118	10	Caixa de massa capacidade 50lts em PVC	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	METASUL	15,40	154,00
1	119	100	Cal hidratada Ch – Lii composição básica hidróxido cálcio, hidróxido magnésio em saco de 20kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	ENGEAL	8,47	847,00
1	120	30	Cal para pintura, micropulverizada, com fixador embalagem de 5kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	ENGEAL	6,47	194,10
1	125	100	Catraca galvanizada para cerca	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	4,37	437,00

1	127	80	Cobertura com amianto 213x110 5mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	ISDRALIT	34,50	2.760,00
1	128	80	Cobertura com amianto 244x050 4mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	ISDRALIT	12,50	1.000,00
1	130	5	Conjunto sanitário acoplado	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	FIORI	315,00	1.575,00
1	131	100	Corda de nylon de ½ polegada	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	WORKER	0,46	46,00
1	132	50	Cumeira com amianto 4 mm	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	ISDRALIT	5,59	279,50
1	134	30	Desempenadeira de plástico 18x30	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	WORKER	6,35	190,50
1	135	10	Desempenadeira madeira de cedro	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	FWP	15,10	151,00
1	136	30	Disco de corte seco de aço	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	MAKITA	4,65	139,50
1	137	100	Forro em PVC cor branca, dimensões; 10 x 200mm, barra com no mínimo 6mt	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PERIN	14,00	1.400,00
1	147	100	Pedra brita nº 02	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME		68,50	6.850,00
1	148	90	Pó de Pedra	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME		78,50	7.065,00
1	149	30	Prego galvanizado com cabeça 12x12 pacote de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	9,10	273,00
1	150	30	Prego galvanizado com cabeça 15x18 pacote de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	8,45	253,50
1	152	50	Prego galvanizado com cabeça 18x30 pacote de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	7,48	374,00
1	154	50	Prego galvanizado com cabeça 22x42 pacote de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	7,45	372,50
1	155	30	Prego galvanizado com cabeça 22x48 pacote de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	7,45	223,50
1	156	90	Prego galvanizado com cabeça 25x72 pacote de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	9,40	846,00
1	157	20	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 pacote de 01kg	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	COFERRAL	10,10	202,00

				CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME			
1	158	3.500	Tijolo de seis furos com padrão da ABNT de 19 x 9 x 14	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	BOLIGON	0,65	2.275,00
1	159	50	Ferro treliça barra de 6 mts	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	GERDAU	22,70	1.135,00
1	164	20	Tubo de Esgoto em PVC 75mm barra de 6mts	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	PLASTILIT	32,00	640,00

TOTAL PARA O FORNECEDOR

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA - ME	R\$ 69.657,85
---	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração Municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **20/2015**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **20/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **20/2015**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 - O fornecimento dos produtos serão realizados pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado, conforme solicitado pela Secretaria Competente, sem ônus de entrega para o Município.

4.4 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, sem fracionamentos, falhas ou defeitos, no prazo de até 48 horas após a solicitação do município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato fica designado o responsável do Setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2015

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GAMA LTDA – ME
CNPJ: 22.041.023/0001-87
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____
RG:

Assinatura: _____
RG: